

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 06/98

OBJETO Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 194, de 10 de novembro de 1997, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia

Autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 16 / 03 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 202/98

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 202/98

Altera dispositivos do Decreto Legislativo N.º 194, de 10 de novembro de 1997, que especifica.

De autoria do Vereador Ângelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 194 de 10 de novembro de 1997.

PARÁGRAFO 1º - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada, **com a entrega de Título de "Menção Honrosa"**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja,
17 de março de 1998.

Edson Antônio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/98

Altera dispositivos do Decreto Legislativo Nº 194, de 10 de novembro de 1997, que especifica.

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 194 de 10 de novembro de 1997.

PARÁGRAFO 1º - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada, com a entrega de Título de "Menção Honrosa".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 16/03/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2033/98

DATA: 16/03/1998 HORA: 15:00:15

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENHO FILHO

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: ANGELICA FELICIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE ESPECIFICA

ANGELO DESENHO FILHO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 194 de 10 de novembro de 1997.

PARÁGRAFO 1º - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada, **com a entrega de Título de "Menção Honrosa"**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de março de 1998.


Angelo Desenho Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 194 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Homenageia Fundadores do Círculo Orquidófilo de Bebedouro pela passagem do 25º Ano de Fundação e dá outras providências.

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Bebedouro a realizar Sessão Solene em homenagem aos 25 anos de fundação do COB - Círculo dos Orquidófilos de Bebedouro.

PARÁGRAFO 1º - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada.

ARTIGO 2º - Esta Sessão Solene será realizada no dia 1º de maio de 1998 às 20:00 horas no Plenário desta Casa no Salão Nobre Vereador Arnaldo de Rosis Garrido.

ARTIGO 3º - Após a realização da Sessão Solene será inaugurada a 23ª Exposição de Orquídeas de Bebedouro que terá como local o Salão de Eventos da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - A Câmara Municipal permanecerá aberta ao público para visita nos seguintes horários:

1º de maio - das 20:00 às 22:00 horas

02 de maio - das 8:00 às 22:00 horas

03 de maio - das 08:00 às 18:00 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PARÁGRAFO 1º - Será realizado pelos organizadores da Exposição às 16:00 horas do dia 03 de maio, premiação aos participantes expositores.

ARTIGO 5º - Todas e quaisquer despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 1997.

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO

Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 198

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio haverá Sessão Solene em homenagem aos fundadores do Circulo Orquidófilo de Bebedouro, e não havendo tempo hábil para a tramitação normal exigida pela legislação;

CONSIDERANDO que a entrega de Título irá gerar despesas com a confecção dos mesmos.

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que conste do Expediente e seja dispensado das formalidades legais, passando a constar **da Ordem do Dia** da Pauta de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 1998.

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereadora

Vereador

Vereador